



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J./M.F. 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP 87.240-000

Fone: |44| 3641-8000 – Fax: |44| 3641-1687

prefeitura@terraboia.pr.gov.br

TERRA BOA – PARANÁ



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ
EDIÇÃO N° 0705

11 / 03 / 2015

LEI N° 1.317/2015

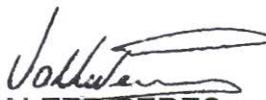
Concede “ad-referendum” aos Termos de Acordo de Cooperação Técnica celebrados pelo Poder Executivo com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

- Artigo 1º.** Fica concedido “ad-referendum” aos termos de Acordo de Cooperação Técnica celebrados pelo Executivo Municipal com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Superintendência Federal de Agricultura no Paraná/MAPA/SFA/PR, com vigência a partir de 01.01.2013 à 31.12.2018.
- Artigo 2º.** O Acordo de Cooperação Técnica tem por objetivo a conjugação de esforços entre os partícipes – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Superintendência Federal de Agricultura no Paraná/MAPA/SFA/PR, no desenvolvimento e execução de ações diretamente ligadas aos trabalhos na área de inspeção de Produtos de Origem Animal no Município de Terra Boa.
- Artigo 3º.** O presente Acordo de Cooperação Técnica se dará mediante cessão de um servidor público municipal, graduado em Medicina Veterinária, devidamente habilitado e registrado no respectivo Conselho Profissional, sem ônus remuneratório trabalhista ao Ministério.
- Artigo 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 10 de março de 2015.


VALTER PERES

PREFEITO MUNICIPAL